

Ofício ARCO/ACCR/ACOR/ APCR nº 05/2018

Florianópolis, 23 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

Rossieli Soares da Silva

M.D. Ministro da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L – Ed. Sede e Anexos

Brasília / DF - CEP 70.047-900

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Com os cumprimentos da Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (ACCR), da Associação de Conservadores Restauradores de Bens Culturais do Rio Grande do Sul (ACOR), da Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais do Paraná (ARCO.It) e da Associação Paulista de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (APCR) dirigimo-nos a V. Exma. para manifestar **posicionamento contrário** à classificação atribuída ao Curso de Graduação em **Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis** como **0214 Artesanato** proposta no Manual Preliminar para a Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - Cine 2018 - elaborado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) autarquia vinculada a esse Ministério.

As associações aqui representadas solicitam a classificação em **Área Geral: 02 Artes e Humanidades**; Área específica: 028 – Programas Interdisciplinares abrangendo artes e humanidades; Área detalhada: 0288 - Programas Interdisciplinares abrangendo artes e humanidades. Tal reivindicação encontra-se embasada nos seguintes critérios:

1. O trabalho qualificado, reconhecido e respeitado que os conservadores-restauradores de bens culturais vêm realizando ao longo dos anos junto às instituições públicas e privadas e de forma autônoma, vem sendo desvalorizado sistematicamente, por decisões que representam uma involução no sentido do reconhecimento da profissão. Busca-se, neste momento, a valorização da contribuição que esses profissionais dedicam, atuando em defesa e na preservação do patrimônio cultural do país, realizando ações de conservação e restauração baseadas em normas estabelecidas e reconhecidas por órgãos nacionais e internacionais.

2. Aos cuidados dos profissionais de conservação-restauração *“são entregues os bens culturais que constituem a herança material e cultural da sociedade. Por bens culturais entendemos aqueles objetos que a sociedade atribui particular valor artístico, histórico, documental, estético, científico, espiritual ou religioso. A sociedade atribui ao*



*conservador-restaurador o cuidado desses bens, o que exige grande senso de responsabilidade moral, além da responsabilidade em relação ao proprietário ou responsável legal, a seus colegas e a seus supervisores, à sua profissão, ao público e à posteridade*". ([http://aber.org.br/img/codigo\\_de\\_etica\\_2013.pdf](http://aber.org.br/img/codigo_de_etica_2013.pdf)14.)

3. É consenso entre os profissionais da área, a necessidade de preservar os bens culturais, cujos valores artístico, histórico, científico ou religioso, são colocados em risco quando pessoas sem a formação técnica e científica adequada realizam intervenções, muitas vezes irreversíveis, comprometendo para sempre o caráter documental destes bens. Há inúmeros exemplos circulando na internet de intervenções realizadas por pessoas habilidosas, porém não habilitadas, que danificaram o patrimônio cultural de forma irreversível.

4. Em 2005, várias associações e entidades representativas da classe dos conservadores e restauradores se reuniram para elaborar o **Código de Ética** do conservador- restaurador de bens culturais. Trata-se de, uma publicação conjunta das seguintes associações e entidades representantes de classe: Associação Brasileira de Encadernação e Restauo (Aber); Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (Abracor); Associação Paulista de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (APCR); Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (ACCR); Associação de Conservadores Restauradores de Bens Culturais do Rio Grande do Sul (ACOR-RS) e Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais (Arco.IT, Paraná). Este documento define que “*O conservador- restaurador não é artista, nem artesão. É um profissional de nível superior, que pode ser oriundo das áreas de ciências humanas, exatas ou biológicas. O artista e o artesão criam, dominam as técnicas e podem conhecer bem os materiais, mas não possuem a formação, nem dispõem de conceitos fundamentais para a intervenção em bens culturais.*”

5. Os cursos de conservação-restauração de bens culturais móveis das universidades brasileiras preparam os profissionais para o mercado de trabalho, orientando e capacitando os alunos, no nível **prático e teórico**, para identificar, analisar e discutir os problemas relacionados à conservação-restauração dos bens culturais. Também preparam para intervir no âmbito de diferentes categorias de bens patrimoniais móveis, tais como: pinturas, documentos gráficos e filmicos, esculturas, mobiliários, têxteis e objetos arqueológicos, entre outras.

Para corroborar com a presente manifestação, segue anexa a manifestação da Associação Paulista de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (APCR) e do Prof. Dr. Mozart Alberto Bonazzi da Costa, do curso superior de Conservação e

ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS DE CONSERVADORES E RESTAURADORES



Restauro da Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes – FAFICLA, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

Por fim, frente à incorreção proposta pelo Manual Preliminar para a Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - Cine 2018 solicitamos a alteração da classificação 0214 Artesanato para a opção **02 Artes e Humanidades**.

Na certeza do pronto atendimento da solicitação dos conservadores-restauradores do país, valemo-nos do ensejo para levar a V. Exma. nossa elevada estima e irrestrita consideração.

Respeitosamente,

Ana Eliza Caniatti Rodrigues  
Presidente da Arco It

Mariana Gaelzer Wertheimer.  
Presidente da ACOR-RS

Suzane Albers Araujo  
Presidente da ACCR

Lia Robba  
Presidente da APCR

**Contatos:**

**Associação De Restauradores de Conservadores de Bens Culturais – ARCO.It**

Rua João Carlos de Souza Castro, 527. Guabirota, Curitiba/Paraná - CEP 80.230-080  
Fone/Fax: +55 (41) 3015-1008 - Site: [www.arcoit.com.br](http://www.arcoit.com.br) - E-mail: [arcoit@arcoit.com.br](mailto:arcoit@arcoit.com.br)  
CNPJ 06.187.981/0001-04

**Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais – ACCR**

Caixa Postal nº 7032, Florianópolis, SC - CEP 88025-970  
Site: [www.accr.org.br](http://www.accr.org.br) - E-mail: [contato@accr.org.br](mailto:contato@accr.org.br)  
CNPJ 85.116.630/0001-89

**Associação de Conservadores Restauradores do Rio Grande do Sul -ACOR –RS**

Rua Cândia Gomes 533- Porto Alegre, RS- CEP. 90220060  
Site: [www.acor-rs.org.br](http://www.acor-rs.org.br) - E-mail: [acorrs.rs@gmail.com](mailto:acorrs.rs@gmail.com)  
CNPJ 05.978.653/0001-63

## ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS DE CONSERVADORES E RESTAURADORES



ASSOCIAÇÃO DE RESTAURADORES E  
CONSERVADORES DE BENS CULTURAIS



### **Associação Paulista de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais – APCR**

Rua Desembargador Guimarães, 70 - Água Branca - São Paulo, SP

Site: [www.apcr-sp.com.br](http://www.apcr-sp.com.br) - E-mail: [apcr2015presidencia@gmail.com](mailto:apcr2015presidencia@gmail.com)

CNPJ 00.093.783/0001-03

### ANEXOS

1 - Manifestação da APCR

2 – Carta do Prof. Dr. Mozart Alberto Bonazzi da Costa